



EDITAL N° 8/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 111/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI e por intermédio do Departamento Municipal de Cultura, este vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com esteio na Lei nº 14.133/2021 Art. 79 inciso I e nos Decretos Municipais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, interessadas em aportar o evento “Festa do Trabalhador” do Município de Dois Irmãos, de acordo com este edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em aportar mobiliário para o evento “Festa do Trabalhador”, a realizar-se no dia 01 de maio de 2024.

1.2 As especificações dos serviços constam no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente edital.

1.3 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

a) Requerimento de participação, conforme disposto em anexo.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

c) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;



- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.2 Todos os documentos relacionados no item deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.

2.3 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, podendo ser autenticação digital, em cartório ou realizado por servidor da Administração Municipal.

2.4 A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

3. DOS PRAZOS DE ADESÃO AO CHAMAMENTO

3.1 Os interessados em participar do chamamento público poderão se credenciar a partir da data de publicação desse edital até o dia 25 de abril de 2024.

3.2 Os interessados deverão entregar os documentos solicitados no item 2.1 e a proposta conforme descrição do Termo de referência em envelope fechado, com a identificação do interessado e a identificação do edital.

3.2.1 O envelope deverá ser entregue até as 13h horas dia 25/04/2024 na sala de licitações/compras do prédio administrativo sito na Rua Berlim, 240, centro, Dois irmãos, exclusivamente em horário de expediente.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:

4.1 A análise dos documentos de habilitação e proposta será realizada por Comissão de Contratação, conforme previsto no Decreto nº 4.453/2024 art 8º, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da documentação.

4.2 A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

4.3 Caso haja necessidade de complementação de documentação, conforme citado no item acima, o prazo de 5 (cinco) dias úteis será contado a partir da entrega total dos documentos



citados no item.

4.4 A manifestação da Comissão de contratação, estará sujeita à homologação do Prefeito.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O presente Credenciamento seguirá o disposto no artigo 79, inciso I, a contratação é paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

5.2 Havendo mais de um (1) interessado inscritos e após análise dos documentos e proposta, todos restarem habilitados, a Comissão realizará sorteio para definir a ordem de classificação.

6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

6.2 A Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.3 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

6.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal da prefeitura.

6.5 Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.6 O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

6.7 O recurso será dirigido a Comissão de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A presente licitação rege-se pelo que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações, mesmo naquelas situações aqui não expressamente previstas.

7.2 A administração poderá revogar o chamamento por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

7.3 Os interessados ao credenciar-se deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do integral cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto ao município.

7.5 O município poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

7.6 No caso de divergências, as condições previstas no Termo de Compromisso prevalecerão sobre as deste Edital de credenciamento.

7.7 O participante selecionado autoriza o Município de Dois Irmãos a utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação dos eventos



Estado do Rio Grande do
Sul Município de Dois
Irmãos
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e



citados no item 1.1 deste edital, sem ônus para o Município a este título.

7.8 A entrega, assim como o recolhimento dos materiais solicitados no item 1.2, será combinado com antecedência com o responsável pelos aportes.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 É competente o Foro da Comarca de Dois Irmãos para dirimir quaisquer controvérsias emergentes da presente licitação.

8.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Cultura sito na Av Porto Alegre, nº 1008, bairro centro, no Parque Romeo Benício Wolf, neste Município - Casa Amarela – fone 3564 8834 - wpp 51 9750-3028

8.3 Qualquer caso não mencionado neste chamamento, será definido pela comissão de seleção

8.4 Integram este Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Formulário para credenciamento

Anexo III – Termo de autorização de uso de imagem e som de voz

Anexo IV – Termo de compromisso

Dois Irmãos, 09 de abril de 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO KASPER
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Visto em:

____/____/_____

DANIEL ROSSATO RODRIGUES
Procurador Geral do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em aportar mobiliário e também chocolates para o evento “Festa do Trabalhador” que acontecerá no dia 01 de maio de 2024.

1.1 O prazo de entrega dos materiais/serviços, assim como o recolhimento dos materiais solicitados no item 2, será combinado com antecedência com o responsável pelos aportes.

2: COTAS PARA APORTE NO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR”

ITEM	SEGMENTO	CONTRAPARTIDAS	COTAS
01	Patrocinador de Estruturas para o evento Festa do Trabalhador que ocorrerá no dia 01 de maio de 2024	Aplicação da marca e citação nas redes sociais; espaço para ativação de marca de no máximo 3mx3m; Anúncio do nome no protocolo do evento; distribuição de balas/chocolates e/ou balões.	COTA DO TRABALHADOR: 30 Kits mobiliários (mesa e cadeiras de madeira); 30 guarda-sóis ou ombrelones; 4 pallets, 2 totens de carregador de celulares.

3. JUSTIFICATIVA:

A abertura do presente chamamento para o aporte de mobiliário destinado ao evento “Festa do Trabalhador” é fundamentada na busca por uma maior excelência na qualificação dos eventos municipais, consolidando parcerias estratégicas. A necessidade desse aporte de materiais é premente, uma vez que o município não dispõe desses recursos em seu inventário, e esta iniciativa visa evitar despesas adicionais com a aquisição de mobiliário.

A realização de eventos de qualidade é crucial para o fortalecimento da identidade e cultura local, bem como para o engajamento da comunidade. Por meio dessa iniciativa, almejamos promover eventos culturais nos bairros com ótima qualidade, enriquecendo a experiência dos participantes. A parceria proposta permitirá otimizar recursos, uma vez que evita a necessidade de compra direta de mobiliário pelo município, direcionando esforços e verbas para outras áreas prioritárias.



Estado do Rio Grande do
Sul Município de Dois
Irmãos
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e



4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 O processo seletivo será realizado por Comissão, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

4.2 Havendo mais de um interessado por uma das cotas, a comissão responsável analisará toda a documentação solicitada neste edital, e em caso de empate, a decisão será tomada por meio de sorteio.

4.3 Os participantes serão inabilitados ou desclassificados caso não cumpram os requisitos estabelecidos para credenciamento ou não apresentem a documentação exigida no item 4.2.

4.4 Após análise dos documentos, a Comissão de contratação fará a seleção dos interessados conforme o item 2, e havendo mais de 1 (um) interessado e habilitado será realizado sorteio para a classificação final.

4.5 A manifestação da Comissão de contratação, estará sujeita à homologação do Prefeito.

Olinda Elisandra Silveira da Silva
Chefe do Departamento de Cultura



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

1-DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:			CNPJ:
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	U.F.	CEP.	TELEFONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:
ENDEREÇO:			CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF REPRESENTANTE LEGAL:	
EVENTO A SER PATROCINADO FESTA DO TRABALHADOR			
COTA DE PATROCÍNIO () Cota do Trabalhador			
Eu, _____, CPF _____, comprometo-me a realizar e seguir as orientações do Edital nº **/2024, estando de acordo com todos os itens citados. Assinatura do responsável: _____. Data: _____.			



Estado do Rio Grande do
Sul Município de Dois
Irmãos
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, representante legal da empresa inscrita nos termos do Edital nº .../2024, sob o CNPJ _____, com endereço na _____, nº. _____, município de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, dos colaboradores da empresa e também de nosso espaço físico, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento “Festa do Trabalhador” e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. _____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura) Nome responsável: _____.

Telefone para contato: _____



Estado do Rio Grande do
Sul Município de Dois
Irmãos
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO FESTA DO TRABALHADOR

Eu, _____, portador (a) do documento de Identidade de número _____, representando a _____, comprometo-me a participar do evento “Festa do Trabalhador” do Município de Dois Irmãos, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2024.

COTAS PARA APORTE NO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR”

ITEM	SEGMENTO	CONTRAPARTIDAS	COTAS
01	Patrocinador de Estruturas para o evento Festa do Trabalhador que ocorrerá no dia 01 de maio de 2024	Aplicação da marca e citação nas redes sociais; espaço para ativação de marca de no máximo 3mx3m; Anúncio do nome no protocolo do evento; distribuição de balas/chocolates e/ou balões.	COTA DO TRABALHADOR: 30 Kits mobiliários (mesa e cadeiras de madeira); 30 guarda-sóis ou ombrelones; 4 pallets, 2 totens de carregador de celulares.